



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA Nº 5391/IFMG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01 e o que consta no Processo nº **23208.005097/2024-00**,

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscais** os servidores, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, no âmbito do(a) João Monlevade, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação correlata, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual:

Licitação: Concorrência nº 90001/2025

Contrato: 84/2025

Contratada: SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.478.726/0001-95

Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projetos executivos e construção do Bloco Didático, destinados ao IFMG - Campus João Monlevade.

Vigência Contratual: 15/09/2025 a 15/10/2027

Titular	Função	Matrícula SIAPE	Campus
LEONARDO DE PAIVA BARBOSA	Fiscal Técnico Titular	1556585	Ponte Nova
NELIS APARECIDO DA SILVA	Fiscal Técnico Substituto	1849507	Reitoria
INGRID MACHADO SILVEIRA	Fiscal Administrativo Titular	1032670	Ponte Nova
MATEUS CLEMENTE DE SOUSA	Fiscal Administrativo Substituto	1090787	BambuÍ

Art. 2º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogar a [Portaria nº 5370/IFMG](#), de 29 de setembro de 2025.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 01 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
RAFAEL BASTOS TEIXEIRA | Reitor

Data da Assinatura:
01 de outubro de 2025 as 06:29 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)